

CIRCUITO OFFSHORE TROFÉU D. PEDRO V 19 de Setembro de 2020 ANÚNCIO DE REGATA

A Autoridade Organizadora, constituída pela **Associação Naval de Lisboa (ANL)**, pelo **Clube Náutico de Almada (CNA)** e pelo **Clube Naval de Cascais (CNC)**, anunciam a realização do **TROFÉU D. PEDRO V**, que será disputado no dia **19 de Setembro de 2020**, no campo de regatas situado entre o Rio Tejo, baía de Cascais e o Sesimbra, num percurso offshore.

1. REGRAS

- 1.1. A prova será disputada de acordo com:
 - 1.1.1. as “regras”, tal como definidas nas Regras de Regata à Vela (RRV) da World Sailing (WS);
 - 1.1.2. Regulamento do Circuito OffShore 2019/20 (*cOff*);
 - 1.1.3. OSR (Offshore Special Regulations) – Cat. 4 Monocascos, da WS.
 - 1.1.4. Regulamento Desportivo da Federação Portuguesa de Vela (FPV)
 - 1.1.5. O presente Anúncio de Regatas (AdR);
 - 1.1.6. As Instruções de Regata (IdR).

2. IDENTIFICAÇÃO ADICIONAL E PUBLICIDADE

- 2.1. Ao abrigo do Regulamento 20 da WS, poderá ser exigido a todos os barcos a colocação de autocolantes, ou outros, fornecidos pela organização.
- 2.2. Os concorrentes que ostentam publicidade devem indicar o número da Licença de Publicidade no Boletim de Inscrição.
- 2.3. Todos os barcos em regata terão de exibir a bandeira da classe, hasteada no *Back Stay*, a uma altura mínima do convés de 1,5 metros, ou no caso de o barco não ter *Back Stay*, a bandeira será hasteada no *Life Line* da popa:
 - 2.3.1. Classe ORC – Bandeira “O”;
 - 2.3.2. Classe ANC – Galhardete da ANC;
 - 2.3.3. Ambas as classes – Bandeira “O” e o Galhardete da ANC.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser entregues até às **15h00** do dia **17 de Setembro de 2020**, preenchendo o boletim de inscrição online em <http://anl.pt/vela/regatas-vela/trofeu-dpedro-v-2020/#inscries>, anexando o comprovativo de pagamento da taxa de inscrição, assim como deverão fazer prova das Licenças Desportivas, válidas para a época em curso, indicando os números das mesmas para confirmação do secretariado.
- 3.2. De acordo com o ponto 4.6 do Regulamento do Circuito OffShore, serão aplicadas as seguintes taxas de inscrição:

| | Sócios ANL, CNA e CNC | Não Sócios |
|----------------------|-----------------------|------------|
| ORC (2 Trip.) | € 20,00 | € 30,00 |
| ANC (2 Trip.) | € 20,00 | € 30,00 |
| Ambas (2 Trip.) | € 30,00 | € 50,00 |
| ORC (Trip. Compl.) | € 30,00 | € 40,00 |
| ANC (Trip. Compl.) | € 30,00 | € 40,00 |
| Ambas (Trip. Compl.) | € 40,00 | € 50,00 |

- 3.3. Para efeitos de Licença Desportiva, remetemos para o ponto 4.3 do Regulamento *cOff*.
- 3.4. A Autoridade Organizadora reserva o direito de aceitar, ou não, inscrições após o prazo referido sendo que, em caso de aceitação, a taxa de inscrição poderá ser acrescida de mais 50%.
- 3.5. Na classe ORC – 2 Tripulantes será utilizado o certificado **Double Handed**, excepto se o mesmo não tiver sido emitido, sendo o utilizado para o efeito o último certificado ORC oficial emitido.

4. PROGRAMAS

4.1. Programa de Regata

4.1.1.

Dia 19/Setembro/2020

Regata Offshore

Lisboa – Sesimbra

Largada: 11:00h

4.1.2. O percurso detalhado será comunicado nas IdR.

4.1.3. Está prevista a realização de **uma (1)** regata.

4.1.4. Nenhum sinal de advertência será exposto depois das **13:00h**.

4.1.5. Terá que ser completada **uma (1)** regata para validar a prova.

5. INSTRUÇÕES DE REGATA

5.1. As Instruções de Regata estão disponíveis aos concorrentes até às 15:00h do dia 18/Setembro/2020, conforme definido no Regulamento do *cOff*

6. MEDIÇÕES

6.1. Na água, ou em terra, um barco poderá receber instruções do medidor da Comissão de Regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspeção.

6.2. Poderão existir controlos de medição e segurança aos barcos concorrentes.

7. SISTEMAS DE PENALIZAÇÃO

7.1. A RRV 44.1 é alterada para que a penalização alternativa para uma regra da parte 2 seja uma rotação de **uma volta**, incluindo uma viragem de bordo e uma em roda.

8. COMUNICAÇÕES VIA RÁDIO

8.1. Um barco não efetuará transmissões por rádio enquanto em regata, nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis e outros meios de comunicação.

8.2. Todos os concorrentes devem manter escuta permanente em **VHF – Canal 72**.

9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1. Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco (consultar RRV 4 – Decisão de Competir). A Autoridade organizadora não aceitará quaisquer responsabilidades por danos materiais, lesões pessoais ou morte que tenham ocorrido antes, durante ou depois da prova.

9.2. Ao inscreverem-se, tanto Armador/Skipper como Tripulante declaram que são as pessoas responsáveis do barco e que leram na totalidade o documento original *Offshore Special Regulations* (OSR) da *WS* assim como os demais regulamentos, sendo da sua responsabilidade os equipamentos que o barco leva ou não e em particular declaram aceitar o ponto 1.02 do OSR.

10. SEGUROS

10.1. Cada barco participante deverá estar coberto por uma apólice de seguro válida. A apólice deverá cobrir os montantes mínimos legais exigidos, adequados à atividade, de responsabilidade civil contra terceiros e de acidentes pessoais para os seus tripulantes.

11. DIREITOS DE IMAGEM

11.1. Ao participar nesta regata, os concorrentes garantem automaticamente à Autoridade Organizadora e seus patrocinadores os direitos de, perpetuamente, utilizarem e mostrarem qualquer imagem e outras produções realizadas durante a prova.

12. CÓDIGO DE ÉTICA

12.1. Os participantes na prova, seus acompanhantes, treinadores, chefes de equipa, dirigentes desportivos, árbitros e todos os envolvidos na prova deverão cumprir e fazer cumprir os princípios definidos no Código de Ética, publicado pela FPVela.

13. MARÉS

| Data | Baixa-Mar | Altura | Ocaso do Sol |
|------------|-----------|--------|--------------|
| 19/09/2020 | 11h04 | 0,40m | 19h38 |

Lisboa, 01 de Setembro de 2020